



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2023.

De 29 de setembro de 2023

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual) no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para dar cobertura a dotações da Lei Municipal 1.690 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE		
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual		
DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital		
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 147/2023 R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2023.

FABIO MARCOS Assinado de forma
PEREIRA DE digital por FABIO
FARIA:88844846187 MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____/2023

De 29 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Esse projeto de Lei destina-se à ações de média e alta complexidade para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, valor esse conseguido através de emenda parlamentar custeio para prestação de serviços de terceiros.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:8884484
6187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA
DE
FARIA:8884484618
7

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo Unidade: CENTRAL DE GESTÃO DE SAÚDE

CNPJ: 13.978.186/0001-91

CNES: 66115883

Endereço: RUA MIRAGUAI, 318 – CENTRO – CEP: 78640-000 - CANARANA-MT

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNES: 66115883

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa a destinação de recursos de custeio destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, no Bloco de Manutenção das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde, destinado ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos públicos de saúde e à manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e dos serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com aquisição de insumos e materiais de consumo para atender a continuidade dos serviços de saúde no Município de Canarana. O recurso será usado para incrementar ações da atenção básica, bem como os procedimentos de média e alta complexidade, buscando sempre melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública ofertados aos usuários do SUS.

Ambiente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTOS DE DESPESAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	01	300.000,00	300.000,00
TOTAL R\$			300.000,00

Canarana – MT, 14 de julho de 2023

FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA:8884484
6187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Data: 2023.07.21
16:43:32 -03'00'

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal